



Do: Movimento Ponta do Coral 100% Pública

Para: **Ilma. Dra. ANALUCIA HARTMANN** - Procuradora Federal de Santa Catarina

c/c: **Ilmo Dr. EDUARDO BARRAGAN** - Procurador Federal de Santa Catarina

Assunto: **PLANO DIRETOR E O USO E OCUPAÇÃO DA PONTA DO CORAL**

( Representação contra a Prefeitura Municipal de Florianópolis )

Ilma. Procuradora,

O Movimento Ponta do Coral 100% Pública é um movimento social autônomo e horizontal que luta prioritariamente para devolver a Ponta do Coral para a população de Florianópolis/SC.

A importância da Luta e do Movimento da Ponta do Coral 100% Pública, tem apoio e reconhecimento num conjunto de pareceres técnicos dos órgãos (municipal, estadual e federal) da gestão das políticas públicas ambientais, patrimônio sociocultural e do planejamento urbano. O reconhecimento de nossa trajetória e objetivos, de caráter público e coletivo, se destaca inclusive pela iniciativa de inclusão da representação do Movimento na composição do Conselho Municipal da Cidade, pretendido pelo Decreto do Prefeito Municipal em setembro de 2015.

A Ponta do Coral, em conjunto com a Ponta do Lessa, do Goulart e o Manguezal do Itacurubi, são as últimas áreas naturais da orla da Baía Norte, situadas à margem da Avenida Beira Mar, do Distrito Sede de Florianópolis - SC, remanescentes que resistem a ocupação violenta decorrente da expansão urbana.

Palco de disputas pela propriedade da terra, a Ponta do Coral é simbólica na luta dos movimentos sociais da cidade contra a especulação imobiliária desde 1980, quando o então governador Jorge K. Bornhausen, transferiu às mãos particulares, através de um decreto, essa área sem a aprovação da Assembleia Legislativa, constituindo um ato absolutamente irregular, que até hoje ainda é motivo de processo junto ao Tribunal de Conta do estado. O

decreto nº 11.708 é o início de uma série de ilegalidades – sendo a mais recente manobra do poder do público para salvaguardar a propriedade privada através do Plano Diretor - que em mais de 30 anos objetiva tirar da população a última grande área verde da região central da cidade, junto a orla.

O resgate histórico dos usos e ocupações, mostra que a Ponta do Coral, quando da execução da Avenida Beira Mar, foi mapeada pelo Plano Diretor de 1977 - Lei 1516/77 - como AVE- Área Verde e de Equipamentos, Planta PF-V2, considerada “non aedificandi”. Este era o zoneamento em 1980, na ocasião da venda.

Em 1984 (sem consulta ou debate público), a Ponta do Coral se transformou em “Área de Incentivo a Hotelaria - AIH”, área privada, subindo o gabarito para 18 andares. Em 1989, o zoneamento foi alterado para Área Turística Exclusiva pela Lei 3213/89.

É importante resgatar que o processo de alteração pontual do Plano Diretor para o uso e ocupação do solo, quando foi assegurado algum tipo de debate público e técnico qualificado, sempre manteve unanimidade nos pareceres técnicos dos órgãos da gestão ambiental, cultural e do planejamento urbano indicando a vocação sócio cultural e ambiental da área, que exigia restrições à edificação e apoio a preservação e uso para área verde e de lazer. Esse por exemplo foi o caso a alteração feita em 1997, que transformou parte da área alodial para AVL e também a alteração pretendida em 2002, aprovada de forma unânime (em primeira votação) na Câmara de Vereadores, que transformava toda a área em AVL, para o qual somava-se os pareceres técnicos dos órgãos das políticas ambientais, sociocultural e urbana. Mesmo quando suspensa esta decisão, ela logrou a indicação de realização de Plebiscito aprovado, como consta na ATA da Audiência Pública da Comissão de Viação e Obras da Câmara de Vereadores em 11 maio de 2004.

No conjunto das ações populares e nas alterações pontuais do Plano Diretor na Ponta do Coral, destaca-se o forte apelo comunitário para o uso coletivo da área em contraposição aos interesses imobiliários particulares em disputa. É neste cenário das possibilidades e funções de uso e ocupação do solo e paisagem, que se insere o debate da Ponta do Coral no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Florianópolis, desde 2006, na época sob a coordenação do Ser ILDO ROSA à frente do IPUF e do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor Participativo.

Sem as severas restrições ambientais e amplos apelos de uso públicos, nenhuma proposta de alteração do Plano Diretor para a Ponta do Coral até o presente momento, de acordo com as diretrizes da Legislação Urbana e Ambiental – Municipal / Estadual - Federal, obteve parecer técnico favorável dos órgãos da Gestão das Políticas Públicas Ambiental, Sociocultural e Urbana, quando muito houve aprovação de alterações feitas de forma

escusas como em 2005, pela Lei Complementar 180/2005, e por isso foi fruto de Inquérito Civil pelo MPF.

É este contexto e cultura de resistência cidadã, com objetivos proativos a garantia de uso 100% público da Ponta do Coral, que sempre nortearam os debates e proposições das leituras comunitárias presentes nos relatórios das “Diretrizes do Plano Diretor Participativo” desde 2008, que na época apontava que a Ponta do Coral deve ser uma Unidade de Conservação (20.12.1.1.13) e, ainda, que a Ponta do coral dever ser pública (13.30.2.1.2.1).

Ato seguinte vale destacar o embargo à toda a tentativa de aprovação e construção do Hotel Marina ponta do Coral, que foi por nós e o MPF questionado, com forte apelo com base nas irregularidades legais, como ficou demonstrado nos Pareceres dos Técnicos do IPUF, FLORAM, FATMA, IBAMA, IPHAN, FCC e bem como pelo Laudo Técnico 10/2012-JLLE e a Perícia Técnica 261/2012 de 12 de dezembro de 2012, do Ministério Público, que levou a Suspensão do Alvará da Ponta do Coral em 2013, e inclusive a manifestação Pública na imprensa pelo prefeito municipal, CESAR SOUZA FILHO, contra a construção do Hotel na Ponta do Coral (<https://www.youtube.com/watch?v=rMzwQ9Fm8X8>) Destaca-se ainda que em 2013 o então superintendente do IPUF DALMO VIEIRA, mantendo as indicações de restrições para uso da área propôs ATL Área Turística de Lazer para Ponta do Coral (<http://planodiretorflorianopolis.com.br/novo/wp-content/uploads/2016/08/Apresenta%C3%A7%C3%A3o-Distrital-Sede-Insular-2APD.pdf>) conforme consta no mapa da proposta no sitio do Plano Diretor de Florianópolis.

O mesmo ocorreu com a aprovação e novo alvará emitido pela Prefeitura em 2015 com base na LAP Licença Ambiental Prévia da FATMA. Porém novamente rebatida pelo Parecer Técnico 50/2015 do MPF, apontando falhas graves como a falta de ART de responsável técnico qualificado para os estudos de Impactos na Paisagem, Urbanos e Socioculturais, pela empresa contratada. Isso resultou em novo recuo do prefeito e nova manifestação favorável pela transformação da Ponta do Coral em AVL.

Uma vez que o Manguezal do Itacurubi é integrante do patrimônio da UFSC, destacamos por último que a Ponta do Coral, como parte integrante da Zona de Amortecimento do Parque do Manguezal do Itacurubi e da ESEC de Carijós, foi declarada pelo Conselho Universitário, Resolução 7/2016/CUn e Parecer Técnico 6/2016/CUn, como Área de Interesse da UFSC, para o exercício de Ensino, Pesquisa e Extensão, e que para tanto houve também a manifestação de apoio da UFSC pela criação do Parque Cultural das 3 Pontas, para sua preservação e domínio público.

Ao encontro destas manifestações da importância da preservação da Ponta do Coral como AVL, temos nas atividades de gestão democrática da atual conclusão do PDP, coordenadas pelo IPUF, o conjunto das manifestações e leituras comunitárias ocorridas no processo do Plano Diretor, com diretrizes

apresentadas pelo núcleo distrital, sem rebatimento dos presentes nas oficinas e audiências públicas, que indicava a Ponta do Coral como AVL.

Frente o acima exposto, em defesa do processo participativo, que contou inclusive com a intermediação do MPF e MPEsc, e na afirmação das diretrizes gerais da política Urbana, Ambiental e do Patrimônio Sociocultural, não reconhecemos no relatório que apareça a Ponta do Coral como ATR Área Turística Residencial, como esta sendo apresentado pela arquiteta VANESSA MARIA PEREIRA, Superintendente do IPUF e que é endossado pelo atual prefeito municipal CÉSAR SOUZA JÚNIOR e o Procurador Geral do Município, ELTON ROSA MARTINOVSKY, pois contradiz totalmente as indicações do processo de gestão participativa do PDP. Assim, não restam dúvidas que esta interferência atua em favor dos interesses particulares do empreendedor privado, em detrimento não apenas a legislações pertinentes e o núcleo gestor, mas o conjunto da população de Florianópolis.

Solicitamos que o MP, com o poder que a constituição federal lhe assegura, tome providências cabíveis no sentido de coibir essa arbitrariedade e assegurar as diretrizes da aprovadas no processo participativo, bem como exija o cumprimento das devidas responsabilidades técnicas dos profissionais proponentes e os pareceres dos órgãos gestores das políticas pertinentes as questões urbanas, ambientais e culturais, fatores primordiais no cumprimento da função social da propriedade e da cidade.

### **Nossa Proposta para a PONTA DO CORAL**

O Movimento Ponta do Coral 100% Pública, legitimado também pela série incrível de desmandos e irregularidades do poder público, ganha força na luta pela criação de um Parque Urbano, onde possam ocorrer mostras culturais, prática de esportes, lazer para as famílias.

Configurando como uma das últimas áreas naturais da orla da Baía Norte, a Ponta do Coral é, em conjunto com a Ponta do Lessa e do Goulart, Zona de Amortecimento do Parque Municipal do Manguezal do Itacurubi e da Estação Ecológica - ESEC de Carijós, áreas consideradas patrimônio público, de preservação histórico-cultural, paisagística e ecológica, na observância das legislações municipal, estadual e federal.

A área também tem um papel social de sensibilização da população referente ao manguezal e relevância para a sua qualidade de vida e como espaço de reprodução da vida tradicional, sobretudo no que tange a pesca artesanal na região central de Florianópolis.

Outro elemento de destaque na região é a questão arqueológica cujos sítios estão presentes nas três pontas. De mesma monta estão os sítios históricos cujas ruínas e vestígios também se fazem presentes, sendo que alguns, como as antigas casas de armazenamento de óleo na Ponta do Coral, foram

objetos de estudo pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Fundação Catarinense de Cultura para tombamento.

Cada uma das três pontas apresenta especificidades que vem sendo depredadas ao longo dos anos e têm, em conjunto, imenso potencial para suscitar atividades de ecoturismo de base comunitária proporcionando renda para as populações locais e uma oportunidade de iniciação ambiental e cultural para turistas e moradores da Ilha de Santa Catarina.

Portanto, para além das questões ambientais, aspectos culturais, sociais e econômicos, a proposta do Movimento é a criação de um Parque Urbano, que concilie a proteção da natureza - característica típica das Unidades de Conservação, com a reprodução das atividades tradicionais, usos econômicos e apropriações compatíveis.

Florianópolis, SC, 28 de novembro de 2016.

Movimento Ponta do Coral 100% Pública

Ponta do Coral: Parque para todos!

Pela criação do Parque Cultural das 3 Pontas

#VaiTerParque #NãoVaiTerHotel

#planteumparquesalveacidade

<http://parqueculturaldas3pontas.wordpress.com>

<http://facebook.com/pontadocoralpublica>